



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

## TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Processo Licitatório:** 13/2026  
**Dispensa de Licitação:** 08/2026

**Objeto:** Aquisição de motobombas, com instalação acessória e fornecimento de peças de reposição originais para reserva, destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE de Ipanema/MG.

**Local da sessão pública:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –  
<https://ammlicita.org.br/>

**Recebimento das propostas:** até as 08h59 do dia 16/04/2026

**Início da sessão de abertura das propostas:** às 09h do dia 16/04/2026

### **Esclarecimentos:**

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> > Dispensa Eletrônica nº 08/2026 > esclarecimentos.

Telefone: (33) 3314-2570

Horário de funcionamento: 08h às 11h e de 13h às 17h.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Deverá ser destacado na Nota Fiscal o imposto de renda devido ou justificada a isenção/não incidência, conforme IN RFB nº 1.234/2012 e alterações posteriores. A omissão desses dados na Nota Fiscal autoriza o ente público a proceder à retenção tributária cabível.

**PARA QUE O INTERESSADO RECEBA QUAISQUER AVISOS E/OU ALTERAÇÕES RELATIVOS A ESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEVERÁ ACOMPANHAR O PROCEDIMENTO POR MEIO DO SÍTIO OFICIAL DO SAAE DE IPANEMA/MG E DA PLATAFORMA AMM LICITA.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

Ipanema/MG, 13 de abril de 2026.

Bárbara Bela Riguete Moura  
Agente de Contratação



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

## 1. PREÂMBULO

1.1. O SAAE de Ipanema/MG, inscrito no CNPJ nº 18.512.012/0001-60, por intermédio do seu Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica do tipo **menor preço por item**.

1.2. A Agente de Contratação designada pela Portaria nº 01/2026, de 02 de janeiro de 2026, conduzirá a Dispensa de Licitação Eletrônica por meio da plataforma AMM LICITA, disponível no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

1.3. O sistema da Dispensa de Licitação Eletrônica estará disponível para cadastramento das propostas a partir da publicação do aviso, na forma da legislação vigente.

1.4. A empresa interessada em participar deste processo deverá informar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Termo de Dispensa.

1.5. A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como a pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

## 2. SUPORTE LEGAL

2.1. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentos municipais aplicáveis e demais normas pertinentes.

2.2. As formas societárias enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 poderão comprovar essa condição por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas, ou por declaração em campo próprio da plataforma, quando admitido.

2.3. O microempreendedor individual – MEI está dispensado da apresentação da certidão referida no item anterior, devendo apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

2.4. Em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

2.5. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

2.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 os licitantes que se enquadrarem em qualquer das hipóteses de exclusão previstas na referida norma.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM LICITA.

3.2. Poderão participar da presente dispensa eletrônica os interessados que atenderem às exigências deste Termo de Dispensa e de seus anexos.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na legislação aplicável.

3.4. Não poderão participar do presente certame:

- a) aquele que não atenda às condições deste Termo de Dispensa e de seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou de quem deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.5. A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sítio da plataforma AMM LICITA.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

4.5. A participação na dispensa eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite estabelecidos.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os fornecedores encaminharão, exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão.

5.2. O fornecedor interessado deverá confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Dispensa e seus anexos;
- b) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

5.3. O fornecedor enquadrado como cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até o horário de abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após solicitação do Agente de Contratação, no prazo fixado no sistema.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do **Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação** deste Termo de Dispensa.

6.2. Esses documentos deverão ser enviados por meio da plataforma, em formato digital, no prazo assinalado pelo Agente de Contratação, contado da solicitação.

6.3. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor será convocado pela Administração a encaminhá-los, sob pena de inabilitação.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Dispensa.

6.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

7.2. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

7.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

7.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Dispensa, desde que insanável.

## **8. CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.
- 8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico.
- 8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente.

## **9. SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. A prática de atos ilícitos sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:
  - I – advertência;
  - II – multa;
  - III – impedimento de licitar e contratar;
  - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.3. A responsabilidade do infrator será apurada com observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

03.03.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1194)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1210)

## **11. DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. As obrigações recíprocas entre o SAAE de Ipanema/MG e o licitante vencedor estão definidas neste instrumento e no Termo de Referência constante do Anexo I.

11.2. O licitante vencedor deverá fornecer os bens em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência constante do Anexo I, o qual integra este Termo de Dispensa independentemente de transcrição.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O aviso do Termo de Dispensa Eletrônica e demais atos inerentes ao procedimento serão divulgados na plataforma AMM LICITA, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio oficial do SAAE de Ipanema/MG e nos meios oficiais cabíveis.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

- a) republicar o presente Termo de Dispensa com nova data;
- b) fixar prazo para saneamento de propostas ou documentação, conforme o caso;
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando juridicamente cabível e desde que atendidas as condições de habilitação.

12.3. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

12.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado em ata.

12.6. As normas disciplinadoras deste Termo de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Termo.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

12.8. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

### **13. DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Termo de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 13.1.2. Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação;
- 13.1.3. Anexo III – Minuta de Contrato.

Ipanema/MG, 13 de abril de 2026.

**Bárbara Bela Rigquete Moura**  
**Agente de Contratação**



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026 DISPENSA Nº 08/2026**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de motobombas, com instalação acessória e fornecimento de peças de reposição originais para reserva, destinadas ao atendimento das necessidades do SAAE de Ipanema/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais do SAAE de Ipanema/MG, mediante a aquisição de motobombas destinadas à manutenção, reposição e continuidade dos serviços executados pela Autarquia.

Os equipamentos serão utilizados para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas operacionais sob responsabilidade do SAAE, contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

A contratação contempla, ainda, o fornecimento de peças de reposição originais para reserva e instalação acessória dos equipamentos, visando reduzir riscos de paralisação, facilitar futuras manutenções e garantir maior eficiência operacional.

A instalação prevista possui caráter acessório ao fornecimento, não envolvendo execução de obra, modificação estrutural, elaboração de projeto ou responsabilidade técnica específica, razão pela qual a contratação se enquadra como aquisição de bens comuns.

Registra-se que, embora exista item anteriormente homologado no Pregão Eletrônico nº 01/2026 sob a descrição genérica “bomba centrífuga 1CV - 1C 110/220V”, tal item foi previsto em processo destinado à aquisição de materiais para manutenção do serviço de esgoto, ao passo que a presente contratação atende necessidade diversa, vinculada ao sistema de abastecimento de água, consistindo na transferência/recalque entre reservatórios para reforço do abastecimento de unidades atendidas em região mais elevada. Assim, a demanda ora tratada não se confunde com a contratação anterior, por possuir destinação operacional específica e exigir compatibilidade com a finalidade técnica atualmente identificada.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o limite legal vigente para compras e demais requisitos aplicáveis.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Cotação Média Unitária	Cotação Média total
01	Motobomba centrífuga horizontal, monobloco, monoestágio, rotor 108 mm, bocal de sucção rosca BSP DN 2 ½", bocal de recalque rosca BSP DN 2", vedação por selo mecânico, com motor elétrico potência 4,0 CV, tensão 220/380/440V, frequência 60Hz, rotação 3500 rpm, trifásico, grau de proteção IP55, ou equivalente técnico em qualidade e desempenho. Vazão máxima 79,2 m³/h, vazão mínima 37,4 m³/h, altura manométrica mínima 3,0 mca, altura manométrica máxima 14 mca, pressão máxima sem vazão 17 mca. Deverá ser fornecida com 2 rotores e 2 selos mecânicos, originais e compatíveis com o equipamento, para reserva.	UN	01	6.614,00	6.614,00
02	Motobomba centrífuga horizontal, monobloco, monoestágio, rotor 132 mm, bocal de sucção rosca BSP DN 1 ½", bocal de recalque rosca BSP DN 1", vedação por selo mecânico, com motor elétrico potência 1,0 CV, tensão 127/220V, frequência 60Hz, rotação 3500 rpm, monofásico, grau de proteção compatível com o equipamento, ou equivalente técnico em qualidade e desempenho. Vazão máxima 14,1 m³/h, vazão mínima 2,0 m³/h, altura manométrica mínima 10 mca, altura manométrica máxima 30 mca, pressão máxima sem vazão 32 mca. Deverá ser fornecida com 2 rotores e 2 selos mecânicos, originais e compatíveis com o equipamento, para reserva.	UN	01	2.504,84	2.504,84
03	Motobomba centrífuga horizontal, monobloco, multiestágio (3 estágios), com 2 rotores em alumínio de 146 mm e 1 rotor em alumínio de 135 mm, bocais de sucção e recalque rosca BSP DN 1 ½", vedação por selo mecânico, com motor elétrico potência	UN	01	10.000,00	10.000,00



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

	10 CV, tensão 220/380/440V, frequência 60Hz, rotação 3500 rpm, trifásico, grau de proteção IP55, ou equivalente técnico em qualidade e desempenho. Vazão máxima 24,3 m <sup>3</sup> /h, vazão mínima 8,7 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica mínima 50 mca, altura manométrica máxima 100 mca, pressão máxima sem vazão 105 mca. Deverá ser fornecida com 2 rotores de 146 mm, 1 rotor de 135 mm e 2 selos mecânicos, originais e compatíveis com o equipamento, para reserva.				
04	Motobomba centrífuga horizontal, monobloco, monoestágio, rotor 260 mm, bocal de sucção flange ANSI B16.1 DN 2 ½", bocal de recalque flange ANSI B16.1 DN 1 ½", vedação por selo mecânico, com motor elétrico potência 50 CV, tensão 220/380/440V, frequência 60Hz, rotação 3500 rpm, trifásico, grau de proteção IP55, ou equivalente técnico em qualidade e desempenho. Vazão máxima 78,4 m <sup>3</sup> /h, vazão mínima 35 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica mínima 85 mca, altura manométrica máxima 130 mca. Deverá ser fornecida com 2 rotores e 2 selos mecânicos, originais e compatíveis com o equipamento, para reserva.	UN	01	41.941,92	41.941,92
05	Motobomba submersa para poço, 17 estágios, diâmetro máximo do conjunto 97 mm, bocal de recalque rosca BSP DN 1 ½", com motor elétrico lubrificado e refrigerado a água, potência 2,0 CV, tensão 220V, rotação 3450 rpm, trifásico, grau de proteção IP68, ou equivalente técnico em qualidade e desempenho. Vazão mínima 0,5 m <sup>3</sup> /h, vazão máxima 3,5 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica mínima 77 mca, altura manométrica máxima 158 mca.	UN	01	4.040,00	4.040,00

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

Considerando a natureza do objeto, a diversidade das especificações técnicas e a possibilidade de ampliação da competitividade, a contratação será realizada por itens, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo maior participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejuízo da adequação técnica e da eficiência da contratação.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Município de Ipanema/MG, nos locais a serem indicados pelo SAAE no ato da solicitação, da emissão da ordem de fornecimento, da autorização de fornecimento ou de documento equivalente.

O prazo de entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados.

A instalação, quando prevista para o item, terá caráter acessório ao fornecimento e deverá ser executada de forma compatível com as especificações do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação quantitativa e aparente do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas, da compatibilidade dos equipamentos, das peças de reposição para reserva e do funcionamento dos itens fornecidos, mediante ateste da fiscal do contrato.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades verificadas posteriormente.

## **6. GARANTIA**

A contratada será responsável pela substituição, troca, correção ou reposição dos equipamentos e peças que apresentarem defeito, vício, falha de fabricação ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Os equipamentos adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, eventuais vícios ou falhas deverão ser sanados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração, sem qualquer ônus para o SAAE.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente.

## **8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da legislação aplicável e da portaria vigente.

Compete à fiscal Letícia Alves acompanhar a entrega, instalação, funcionamento e conformidade dos equipamentos, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento do objeto.

## **9. PESQUISA DE PREÇOS**

A estimativa de preços da contratação será realizada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado, cotações com fornecedores do ramo, consulta a banco de preços, contratações similares e demais meios admitidos pela legislação aplicável.

Os preços unitários e o valor total estimado constarão de mapa de preços ou documento equivalente, integrante da fase preparatória do processo, não se vinculando exclusivamente a uma única proposta comercial.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do exercício, conforme abaixo:

03.03.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1194)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1210)

## **11. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

- f) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) certidão negativa de falência ou concordata, quando cabível;
- i) declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- I – proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – receber, conferir e fiscalizar o objeto fornecido;
- III – rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- IV – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;
- V – efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas;
- VI – prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução contratual.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- I – fornecer os equipamentos e peças de reposição em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – realizar a entrega e a instalação acessória dos equipamentos, quando prevista, sem ônus adicional para a Administração;
- III – responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos e desconformidades dos itens fornecidos;
- IV – substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer item em desacordo com as especificações ou com defeito de fabricação;
- V – comunicar ao contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo ajustado;
- VI – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VII – arcar com todos os custos de transporte, entrega, instalação, substituição e garantia;
- VIII – responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

## **14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de motobombas destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do SAAE de Ipanema/MG, com fornecimento de peças de reposição originais para reserva e instalação acessória dos equipamentos.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

A contratação busca garantir o funcionamento adequado dos sistemas sob responsabilidade da Autarquia, prevenir interrupções na prestação dos serviços, facilitar futuras manutenções e assegurar maior eficiência operacional.

A solução proposta mostra-se adequada por reunir, em uma única contratação, o fornecimento dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda identificada, observados critérios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

## **15. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução regular do objeto.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão os termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
6. prova de regularidade relativa ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8. certidão negativa de falência ou concordata, quando cabível;
9. declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 18.512.012/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, CEP 36.950-000, Ipanema/MG, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Guilherme de Andrade Werneck, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2026, Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de motobombas, com instalação acessória e fornecimento de peças de reposição originais para reserva, destinadas ao



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

atendimento das necessidades do SAAE de Ipanema/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Município de Ipanema/MG, em local a ser indicado pelo SAAE, em conformidade com o Termo de Referência.

3.2. A Administração poderá recusar bens entregues em desacordo com as especificações, quantidades e qualidade contratadas, devendo a contratada substituí-los às suas expensas.

3.3. A aceitação do objeto não exime a contratada de responder por sua qualidade, conformidade com as especificações e integridade da entrega.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Dispensa, do Termo de Referência, de sua proposta e do presente contrato.

4.2. Entregar e instalar os equipamentos nas condições e prazos estabelecidos.

4.3. Arcar com todos os encargos, tributos, fretes, seguros e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.

4.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.6. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

5.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Avenida Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

5.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas.

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos.

5.6. Aplicar as sanções previstas na legislação e neste contrato, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária para conta indicada pela contratada.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução regular do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Letícia Alves.

8.2. Compete à fiscal acompanhar a entrega, instalação, funcionamento e conformidade dos equipamentos, bem como registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa cabível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais.



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

03.03.01.17.512.0066.2174.449052 (Ficha 1194)

03.03.01.17.512.0066.2177.449052 (Ficha 1210)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. O extrato do presente contrato será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ipanema/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipanema/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Guilherme de Andrade Werneck  
**Diretor Presidente**

**Contratada**



**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
**CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est. 003250447.00-70**  
Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2570  
Avenida Dr. José Xavier Pinto, 125 - Centro  
CEP: 36.950-000 - Ipanema - MG

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_